

TERMO ADITIVO Nº 002/2026

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO GNOSIS, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE (TEIAS) NO ÂMBITO DA – AP 2.1 E UPA ROCINHA, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2026, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ nº 042.498.733/0001-48, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, bloco I, sala 701, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, **Sr. DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, brasileiro, médico, solteiro, portador da cédula de Identidade nº 28.890.997-1, expedida pelo DETRAN, CPF nº 290.210.958-07, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, do outro lado, doravante denominada Organização Social **INSTITUTO GNOSIS**, endereço Avenida das Américas, nº 11.889, Barra da Tijuca, CEP: 22793-082- Rio de Janeiro/RJ inscrita no CNPJ sob o número 010.635.117/0001-03, neste ato representado por **PAULO ROBERTO RIBEIRO DE MELLO**, brasileiro, casado, físico, portador da carteira de identidade nº 03078875-6, expedida pelo IFP/RJ e do CPF Nº 308.897.237-53, doravante denominada CONTRATADA, conforme regular Convocação Pública nº 04/2021, selecionada através do processo administrativo nº 09/21/000.001/2021, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de dois de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009 e Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, bem como, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2021, referente ao GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS

AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE (TEIAS) NO ÂMBITO DA AP-2.1 E UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO (UPA) ROCINHA, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Formalizar as alterações ao **Contrato de Gestão nº 002/2021**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na “Cartilha do Piso da Enfermagem” divulgada pelo Ministério da Saúde;

II – Incluir o **Anexo Técnico F.4 – Cronograma de Desembolso Financeiro**, no valor de **R\$ 3.706.621,21 (três milhões, setecentos e seis um mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e um centavos)**, no período de abril de 2026 a março de 2028, e, conseqüentemente, formalizar a atualização do valor global do **Contrato de Gestão nº 002/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 3.706.621,21 (três milhões, setecentos e seis um mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e um centavos)**, conforme destacado na rubrica “complemento da União para o vencimento básico” do Cronograma de Desembolso do **ANEXO TÉCNICO F.4** que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo. Deste modo, o valor global do Contrato de Gestão nº **002/2021** que era de **R\$ 823.601.573,54 (oitocentos e vinte e três milhões, seiscentos e um mil e quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, passa a ser de **R\$ 827.308.194,75 (oitocentos e vinte e sete milhões, trezentos e oito mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Parcela 36	Parcela 37	Parcela 38	Parcela 39
ABRIL DE 2026	MAIO DE 2026	JUNHO DE 2026	JULHO DE 2026
R\$ 137.498,70	R\$ 137.498,70	R\$ 137.498,70	R\$ 137.498,70
Parcela 40	Parcela 41	Parcela 42	Parcela 43
AGOSTO DE 2026	SETEMBRO DE 2026	OUTUBRO DE 2026	NOVEMBRO DE 2026
R\$ 137.498,70	R\$ 137.498,70	R\$ 137.498,70	R\$ 137.498,70
Parcela 44	Parcela 45	Parcela 46	Parcela 47
DEZEMBRO DE 2026	13º SALÁRIO / 2026	JANEIRO DE 2027	FEVEREIRO DE 2027
R\$ 137.498,70	R\$ 137.498,70	R\$ 144.373,64	R\$ 144.373,64
Parcela 48	Parcela 49	Parcela 50	Parcela 51
MARÇO DE 2027	ABRIL DE 2027	MAIO DE 2027	JUNHO DE 2027
R\$ 144.373,64	R\$ 144.373,64	R\$ 144.373,64	R\$ 144.373,64
Parcela 52	Parcela 53	Parcela 54	Parcela 55
JULHO DE 2027	AGOSTO DE 2027	SETEMBRO DE 2027	OUTUBRO DE 2027
R\$ 144.373,64	R\$ 144.373,64	R\$ 144.373,64	R\$ 144.373,64
Parcela 56	Parcela 57	Parcela 58	Parcela 59
NOVEMBRO DE 2027	DEZEMBRO DE 2027	13º SALÁRIO / 2027	JANEIRO DE 2028
R\$ 144.373,64	R\$ 144.373,64	R\$ 144.373,64	R\$ 151.592,32
	Parcela 60	Parcela 61	
	FEVEREIRO DE 2028	MARÇO DE 2028	
	R\$ 151.592,32	R\$ 151.592,32	

Parágrafo primeiro – As parcelas 36 a 44 representam os valores de complemento ao piso do período de abril a dezembro de 2026; a parcela 45 representa os valores de complemento ao piso do décimo terceiro salário de 2026; as parcelas 46 a 57 representam os valores de complemento ao piso do período de janeiro a dezembro de 2027; a parcela 58 representa os valores de complemento ao piso do décimo terceiro salário de 2027; e, as parcelas 59 a 61 representam os valores de complemento ao piso do período de janeiro a março/2028.

Parágrafo segundo – O valor do presente aditivo considerou o valor integral repassado pela União Federal para o período de março de 2026 e projetou para os meses de abril de 2026

a março de 2028, incluindo as parcelas de 13º de 2026 e 2027.

Parágrafo terceiro – Os repasses da assistência financeira complementar custeada pela União Federal, para fins de atingimento do piso salarial nacional previsto no art. 15-A da Lei 7.498/1986, serão efetuados à Contratada, mensalmente, nos estritos limites dos valores transferidos pelo ente federal ao Município do Rio de Janeiro para custeio desta despesa.

Parágrafo quarto – O Município do Rio de Janeiro não é de nenhuma forma responsável pelo custeio desta despesa, se limitando a realizar seu repasse e a informar à União Federal eventual necessidade de sua complementação.

Parágrafo quinto – Qualquer alteração do enquadramento da Contratada é de sua inteira responsabilidade, devendo isto ser informado ao Município do Rio de Janeiro, sob as penas da lei.

Parágrafo sexto – O cumprimento de todas as disposições legais e o adimplemento de todos os encargos legais incidentes sobre esta verba são de inteira responsabilidade da Contratada.

Parágrafo sétimo – Eventuais diferenças de valores repassados a maior ou a menor, considerando-se a dinâmica de aumento e diminuição de colaboradores no dia-a-dia da Contratada, serão objeto de ajustes tanto para repasse complementar, quanto devolução de saldo, caso haja.

Parágrafo oitavo – O repasse complementar a que alude o parágrafo anterior dependerá do correspondente repasse por parte da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS AO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO FEDERAL AOS ENTES FEDERADOS

O julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal define que “a implementação da diferença resultante do piso salarial nacional deve se dar em toda a extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União”. Portanto, todo o procedimento de repasse dos valores complementares pelo Contratante à Contratada está vinculado e deve observar o trâmite de repasse da assistência financeira da União Federal a esta municipalidade vinculado ao cronograma mensal previsto no art. 1120-D, da Portaria GM/SM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, em especial:

I – até o dia 01 do mês de competência respectiva a Contratada deve enviar a Contratante os dados atualizados e confirmados dos profissionais da categoria de enfermagem, conforme estabelecido da referida Portaria: enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, contratados e vinculados a este Contrato de Gestão, no que couber; e

II – a Contratada, como empregadora direta dos profissionais que receberão a assistência financeira em referência, é responsável pela fidedignidade das informações alimentadas na planilha enviada à Contratante, citada no inciso I desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE À CONTRATADA

O repasse dos valores referentes à assistência financeira complementar da União Federal ao município do Rio de Janeiro/RJ, destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem, deve ser realizado pela Contratante à Contratada no prazo de 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde efetuar o crédito nas contas bancárias do Fundo de Saúde do Município.

Parágrafo único – O repasse dos valores referentes à assistência financeira complementar da União Federal prescinde à deliberação das Comissões Técnicas de Avaliação - CTA.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AO PISO PELA CONTRATADA

A Contratada deverá realizar a transferência dos valores relativos à assistência financeira complementar ao piso a cada um de seus empregados observando os nomes e valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde em planilha divulgada através do InvestSUS.

Parágrafo Único – Fica obrigada a Contratada a calcular os encargos legais e abater seu montante do valor discriminado para cada empregado, fazendo o repasse pelo valor líquido e recolhendo os encargos incidentes devidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Contratada deverá prestar contas da aplicação integral dos recursos recebidos da Contratante em planilha específica, contendo o demonstrativo dos valores destinados aos profissionais nominalmente descritos.

Parágrafo Primeiro – Os arquivos e documentação comprobatória correspondentes deverão ser apresentados juntamente com a prestação de contas em nicho específico do OSInfo, na forma a ser regulamentada pela SMS/RJ.

Parágrafo Segundo – A Contratada deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme previsto no § 1º, do art. 1120-F, da Portaria GM/SM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho nºs. 18.03.10.301.0330.2854, 18.03.10.302.9804.4992, Natureza de Despesa nº 3.3.50.85 do orçamento de 2026, Fonte nº 184, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 2026NE000070 e 2026NE000071, no valor total de R\$ 1.104.371,45 (um milhão, cento e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2028.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes deste **Contrato de Gestão nº 002/2021**, que não colidirem com o disposto no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O Município providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato (Resolução TCMRJ n.º 113, de 06/11/2024).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2026.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
DANIEL RICARDO
SORANZ
PINTO:29021095807

Assinado de forma digital por
DANIEL RICARDO SORANZ
PINTO:29021095807
Dados: 2026.03.30 13:52:35 -03'00'

DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
Secretário Municipal de Saúde

PAULO ROBERTO
RIBEIRO DE
MELLO:30889723753

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO RIBEIRO DE
MELLO:30889723753
Dados: 2026.03.30 10:35:15
-03'00'

PAULO ROBERTO RIBEIRO DE MELLO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO GNOSIS

TESTEMUNHAS:

1)  Documento assinado digitalmente
LEONARDO SOUTO DE CASTILHO
Data: 30/03/2026 11:19:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2) **LUCIANA PAIVA**
DE SOUSA
BARCELOS

Assinado de forma digital
por LUCIANA PAIVA DE
SOUSA BARCELOS
Dados: 2026.03.30
10:38:18 -03'00'

ANEXO TÉCNICO F.4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ITEM	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (TEIAS AP-2.1 - UPA ROCINHA)									
	LEI FEDERAL Nº 14.434, DE 2022, EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 124 E 127, DE 2022, PORTARIA GM/MS Nº 1.135 DE 2023 e ADI Nº 7.222 - STF									
	PARCELA 36	PARCELA 37	PARCELA 38	PARCELA 39	PARCELA 40	PARCELA 41	PARCELA 42	PARCELA 43	PARCELA 44	
	ABRIL DE 2026	MAIO DE 2026	JUNHO DE 2026	JULHO DE 2026	AGOSTO DE 2026	SETEMBRO DE 2026	OUTUBRO DE 2026	NOVEMBRO DE 2026	DEZEMBRO DE 2026	
Assistência financeira complementar da União - Novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem - ESF	R\$ 100.953,90	R\$ 100.953,90	R\$ 100.953,90	R\$ 100.953,90	R\$ 100.953,90	R\$ 100.953,90	R\$ 100.953,90	R\$ 100.953,90	R\$ 100.953,90	R\$ 100.953,90
Assistência financeira complementar da União - Novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem - Unidade de Pronto Atendimento UPA Rocinha	R\$ 36.544,80	R\$ 36.544,80	R\$ 36.544,80	R\$ 36.544,80	R\$ 36.544,80	R\$ 36.544,80	R\$ 36.544,80	R\$ 36.544,80	R\$ 36.544,80	R\$ 36.544,80
TOTAL	R\$ 137.498,70	R\$ 137.498,70	R\$ 137.498,70	R\$ 137.498,70	R\$ 137.498,70	R\$ 137.498,70	R\$ 137.498,70	R\$ 137.498,70	R\$ 137.498,70	R\$ 137.498,70

ITEM	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (TEIAS AP-2.1 - UPA ROCINHA)									
	LEI FEDERAL Nº 14.434, DE 2022, EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 124 E 127, DE 2022, PORTARIA GM/MS Nº 1.135 DE 2023 e ADI Nº 7.222 - STF									
	PARCELA 45	PARCELA 46	PARCELA 47	PARCELA 48	PARCELA 49	PARCELA 50	PARCELA 51	PARCELA 52	PARCELA 53	
	13º SALÁRIO DE 2026	JANEIRO DE 2027	FEVEREIRO DE 2027	MARÇO DE 2027	ABRIL DE 2027	MAIO DE 2027	JUNHO DE 2027	JULHO DE 2027	AGOSTO DE 2027	
Assistência financeira complementar da União - Novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem - ESF	R\$ 100.953,90	R\$ 106.001,60	R\$ 106.001,60	R\$ 106.001,60	R\$ 106.001,60	R\$ 106.001,60	R\$ 106.001,60	R\$ 106.001,60	R\$ 106.001,60	R\$ 106.001,60
Assistência financeira complementar da União - Novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem - Unidade de Pronto Atendimento UPA Rocinha	R\$ 36.544,80	R\$ 38.372,04	R\$ 38.372,04	R\$ 38.372,04	R\$ 38.372,04	R\$ 38.372,04	R\$ 38.372,04	R\$ 38.372,04	R\$ 38.372,04	R\$ 38.372,04
TOTAL	R\$ 137.498,70	R\$ 144.373,64	R\$ 144.373,64	R\$ 144.373,64	R\$ 144.373,64	R\$ 144.373,64	R\$ 144.373,64	R\$ 144.373,64	R\$ 144.373,64	R\$ 144.373,64

ITEM	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (TEIAS AP-2.1 - UPA ROCINHA)									
	LEI FEDERAL Nº 14.434, DE 2022, EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 124 E 127, DE 2022, PORTARIA GM/MS Nº 1.135 DE 2023 e ADI Nº 7.222 - STF									
	PARCELA 54	PARCELA 55	PARCELA 56	PARCELA 57	PARCELA 58	PARCELA 59	PARCELA 60	PARCELA 61	TOTAL	
	SETEMBRO DE 2027	OUTUBRO DE 2027	NOVEMBRO DE 2027	DEZEMBRO DE 2027	13º SALÁRIO DE 2027	JANEIRO DE 2028	FEVEREIRO DE 2028	MARÇO DE 2028		
Assistência financeira complementar da União - Novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem - ESF	R\$ 106.001,60	R\$ 106.001,60	R\$ 106.001,60	R\$ 106.001,60	R\$ 106.001,60	R\$ 111.301,67	R\$ 111.301,67	R\$ 111.301,67	R\$ 2.721.464,76	
Assistência financeira complementar da União - Novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem - Unidade de Pronto Atendimento UPA Rocinha	R\$ 38.372,04	R\$ 38.372,04	R\$ 38.372,04	R\$ 38.372,04	R\$ 38.372,04	R\$ 40.290,64	R\$ 40.290,64	R\$ 40.290,64	R\$ 985.156,45	
TOTAL	R\$ 144.373,64	R\$ 144.373,64	R\$ 144.373,64	R\$ 144.373,64	R\$ 144.373,64	R\$ 151.592,32	R\$ 151.592,32	R\$ 151.592,32	R\$ 3.706.621,21	

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO TEIAS - AP-2.1 - UPA ROCINHA			
ANO	ESF	UPA - Rocinha	TOTAL
2026	R\$ 1.009.539,00	R\$ 365.448,00	R\$ 1.374.987,00
2027	R\$ 1.378.020,74	R\$ 498.836,52	R\$ 1.876.857,26
2028	R\$ 333.905,02	R\$ 120.871,93	R\$ 454.776,95
TOTAL	R\$ 2.721.464,76	R\$ 985.156,45	R\$ 3.706.621,21

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000170/2026-48
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1070/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ PROVIDENCIANDO A FAVOR DA VIDA/ ICATU VANGUARDA GESTAO DE RECURSOS LTDA
OBJETO: PROJETO "PEQUENOS ARTISTAS" - WOC177/01/2025
VALOR: R\$ 15.399,63 (quinze mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000170/2026-48
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1092/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ PROVIDENCIANDO A FAVOR DA VIDA/ RIOCARD TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A
OBJETO: PROJETO "PEQUENOS ARTISTAS" - WOC177/01/2025
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2022/00253
INSTRUMENTO: Termo Aditivo 001/2026 ao Termo de Contrato nº 059/2023
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026
VALOR: R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais)
PARTES: RIOTUR e a FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2023 a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses.
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000252 no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.4233
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 32, inciso IV
RAZÃO: PE- nº: 0011/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: FPJ-PRO-2025/02328
Instrumento: Termo de Compromisso de Manutenção de Plantio nº 002/2026
Data da Assinatura: 10/02/2026
Partes: CCISA 145 INCORPORADORA LTDA, PERSONAL GARDEN PAISAGISMO E EVENTOS LTDA e o Município, por meio da Fundação Parques e Jardins.
Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do Processo Administrativo nº FPJ-PRO-2025/02328.
Prazo: 01 (um) ano
Fundamento: Lei nº 613 de 11.09.1984 e o Decreto nº 27.758 de 26.03.2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000212/2026-41
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 117/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ RAIAR - REDES DE AÇÕES E INTERAÇÕES ARTÍSTICAS/ GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES SA
OBJETO: PROJETO "IMAGENS EM MOVIMENTO - 16A EDIÇÃO" - WOC868/01/2025
VALOR: R\$ 180.206,71 (cento e oitenta mil e duzentos e seis reais e setenta e um centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000212/2026-41
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 644/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ RAIAR - REDES DE AÇÕES E INTERAÇÕES ARTÍSTICAS/ PASCHOALIN CONSULTORIA LTDA
OBJETO: PROJETO "IMAGENS EM MOVIMENTO - 16A EDIÇÃO" - WOC868/01/2025
VALOR: R\$ 2.166,41 (dois mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000212/2026-41
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 645/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ RAIAR - REDES DE ACOES E INTERACOES ARTISTICAS/ PROSERV SERVICOS DE ENGENHARIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: PROJETO "IMAGENS EM MOVIMENTO - 16A EDIÇÃO" - WOC868/01/2025
VALOR: R\$ 1.902,06 (mil e novecentos e dois reais e seis centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000212/2026-41
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 886/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ RAIAR - REDES DE AÇÕES E INTERAÇÕES ARTÍSTICAS/ RENA DO BRASIL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

OBJETO: PROJETO "IMAGENS EM MOVIMENTO - 16A EDIÇÃO" - WOC868/01/2025
VALOR: R\$ 736,80 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/500.091/2024 (SEI Nº 006700.000404/2026-30)
Instrumento: Contrato nº 02/2026
Data da assinatura: 30/03/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E R19 CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: "OBRAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL PAC DA ROCINHA NA ESTRADA DA GÁVEA Nº. 427 - ROCINHA"
Valor: R\$ 2.721.071,16 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, setenta e um reais e dezesseis centavos)
Prazo: 210 Dias
Programa de Trabalho: 10.1501.15.482.0605.1961
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Nota de empenho: 2026NE000151
Valor do Empenho: R\$ 2.721.071,16 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, setenta e um reais e dezesseis centavos).
Fundamento: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 007300.000288/2026-24
Contrato MOBI RIO nº 050/2026
Data da assinatura: 06/03/2026
Partes: MOBI-RIO e REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.
Objeto: Aquisição de monitores profissionais para prestar informações sobre serviços aos usuários, nos terminais do sistema BRT da MOBI-Rio.
Prazo: 06/03/2026 a 05/04/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90.204/2026
Valor total: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
Fundamento: Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto Municipal nº 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2025/01061
INSTRUMENTO: Termo Aditivo 001/2026 ao Termo de Contrato nº 048/2026
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026
VALOR: R\$ 464.000,40 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quarenta centavos)
PARTES: RIOTUR e a SR SANTOS EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2026 o acréscimo do valor de R\$ 464.000,40 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quarenta centavos), referente a 24,92% (vine e quatro, noventa e dois) do valor original do contrato.
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000251 no valor de R\$ 464.000,40 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quarenta centavos) no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FUNDAMENTO: Art. 32, Inciso IV, da Lei 13.303/16
RAZÃO: PE nº 90746/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/00125
9º Termo Aditivo nº: 002/2026 ao Contrato de Gestão nº 002/2021
Data da Assinatura: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SMS e a Organização Social Instituto GNOSIS
Objeto: I - Formalizar as alterações ao Contrato de Gestão nº 002/2021, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem. II - Incluir o **Anexo Técnico F.4 - Cronograma de Desembolso Financeiro**, e, consequentemente, formalizar a atualização do valor global do Contrato de Gestão nº 002/2021.
Vigência: 01/04/2026 a 31/03/2028.
Valor: R\$ 3.706.621,21
Programa de Trabalho: 18006.10.301.0330.2854 e 18006.10.302.9804.4992
Natureza de Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2026NE000070 e 2026NE000071
Fundamento: Lei Federal nº 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, ambas de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, e no julgamento da ADI nº 7222 pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

No despacho publicado no D.O. Rio Ano XL • Nº 8 de 25/03/2026, pag. 94,
Onde se lê:
Processo Instrutivo nº: 007300.000016/2025-43.

Leia-se:
Processo Instrutivo nº: 007300.000188/2026-06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
(*) RETIFICAÇÃO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/00705
Onde se lê: Vigência: 12/03/2026 até 11/03/2028

Leia-se: Vigência: 14/03/2026 até 13/03/2028

(*) Republicado por ter saído com correção no D.O. RIO nº 4 de 19/03/2026, pág. 265, 1ª coluna.